

11

02
Attn

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito de Gravataí.
Pedido de falência.

EDITEC WM AUDITORIA EMPRESARIAL LTDA,

pessoa jurídica de direito privado com sede na Porto Alegre, na Rua Carlos Trein Filho, 254, CECO n. 92284645/0001-11, por seu procurador signatário (advogado cuja qualificação e endereço profissional constam na procuração anexa), vem à presença de Vossa Excelência requerer a falência da empresa **RGS INDÚSTRIA FONOGRAFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada RS 20, km. 8, n. 2555, nesta cidade, CECO n. 92206911/0001-98, pelos seguintes fatos e fundamentos:

6

1. A requerida deve à requerente a quantia de Cr\$ 8.416.331,60 (oito milhões quatrocentos e dezessete mil trezentos e trinta e um cruzeiros e sessenta centavos), representados pela duplicata número 2730, aceita pelo representante legal da demandada, vencida em 12 de janeiro de 1992 e não paga, a qual foi devidamente protestada, conforme comprova a certidão anexa.

03
MAS

2. A dívida da requerida, portanto, é líquida, certa e exigível e legitima propositura de ação executiva e o pedido de falência, na forma do art. 1.º da Lei 7.661/45.

ISTO POSTO, requer a Vossa Excelênciia seja declarada a falência da ré. Requer, ainda, a citação desta, na pessoa de seu representante legal, para todos os termos da presente e para que, querendo, efetue o depósito elisivo da falência no prazo de 24 horas. Requer a produção de todas as provas legais, caso necessário.

Valor da causa Cr\$ 8.416.331,60.

Nestes termos, pese deferimento.

Porto Alegre, 27 de março de 1992.



Fernando Zanella
oab/rs n. 18.320